



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 834, de 1º de abril de 1993

"Dispõe sobre revogação das Leis Municipais nºs 804 e 805, de 15 de maio de 1992".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições - legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada em 31 de março de 1993 e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

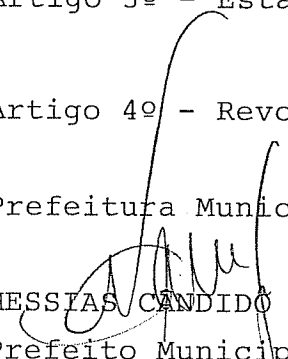
Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 804, de 15 de maio de 1992 e 805, de 15 de maio de 1992, que dispõe sobre a criação da Fundação Hospitalar do Município de Cajamar e sobre a aprovação dos Estatutos da referida Fundação.

Artigo 2º - As dotações orçamentárias e créditos especiais eventualmente consignadas à Fundação Hospitalar do Município de Cajamar, ficam transferidos para a Diretoria de Saúde do Município.

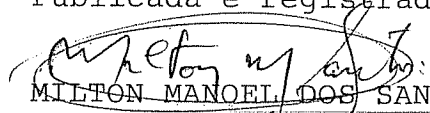
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de abril de 1993


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício